

ANEXO XI do Regulamento do ICMS
(art. 5º, VII, do RICMS – Convênio ICMS 95/98)

ITEM	PRODUTO	CLASSIFICAÇÃO FISCAL
1	VACINAS	
1.1	Vacina Tríplice Viral (sarampo, caxumba e rubéola)	3002.20.26
1.2	Vacina Tríplice DPT (tétano, difteria e coqueluche)	3002.20.27
1.3	Vacina contra Sarampo	3002.20.24
1.4	Vacina c/ Haemophilus Influenza "B"	3002.20.29
1.5	Vacina contra Hepatite "B"	3002.20.23
1.6	Vacina Inativa contra Polio	3002.20.29
1.7	Vacina Liofilizada contra Raiva	3002.30.10
1.8	Vacina contra Pneumococo	3002.20.29
1.9	Vacina contra Febre Tifóide	3002.20.29
1.10	Vacina oral contra Poliomielite	3002.20.22
1.11	Vacina contra Meningite B + C	3002.20.25
1.12	Vacina Dupla Adulto DT (difteria e tétano)	3002.20.29
1.13	Vacina contra Meningite A + C	3002.20.25
1.14	Vacina contra Meningite B	3002.20.25
1.15	Vacina contra Rubéola	3002.20.29
1.16	Vacina Dupla Infantil (sarampo e coqueluche)	3002.20.29
1.17	Vacina Dupla Viral (sarampo e rubéola)	3002.20.29
1.18	Vacina contra Hepatite A	3002.20.29
1.19	Vacina Tríplice Acelular (DTPa)	3002.20.29
1.20	Vacina contra Varicela	3002.20.29
1.21	Vacina contra Influenza	3002.20.29
1.22	Vacina contra Rotavirus	3002.20.29
1.23	Vacina Pentavalente	3002.20.29
1.24	Outras vacinas para medicina humana	3002.20.29
2	IMUNOGLOBULINAS	
2.1	Anti-Hepatite "B"	3002.10.39
2.2	Anti Varicella Zóster	3002.10.39
2.3	Anti-Tetânica	3002.10.39
2.4	Anti-rábica	3002.10.39
2.5	Outras imunoglobulinas	3002.10.39
2.6	Outras frações do sangue, produtos imunológicos modificados exceto medicamento	3002.10.29
3	SOROS	
3.1	Anti Rábico	3002.10.19
3.2	Toxóide Tetânico	3002.10.19
3.3	Anti-tetânico	3002.10.12
3.4	Outros anti-soros	3002.10.19
3.5	Soro Anti – Botulínico	3002.10.19
3.6	Outros anti - soros específicos de animais/pessoas imunizadas	3002.10.19
4	MEDICAMENTOS	

4.1	Antimonial Pentavalente	3003.90.39
4.2	Clindamicina 300 mg	3004.20.99
4.3	Doxiciclina 100 mg	3004.20.99
4.4	Mefloquina	3004.90.99
4.5	Cloroquina	3004.90.99
4.6	Praziquantel	3004.90.63
4.7	Mectizam	3004.90.59
4.8	Primaquina	3004.90.99
4.9	Oximiniquina	3004.90.69
4.10	Cypemetrina	3003.90.56
4.11	Artemeter	3003.90.99
4.12	Artezunato	3003.90.99
4.13	Benzonidazol	3003.90.99
4.14	Clindamicina	3003.20.99
4.15	Mansil	3003.20.99
4.16	Quinina	2939.21.00
4.17	Rifampicina	3003.20.32
4.18	Sulfadiazina	3003.90.82
4.19	Sulfametoxazol + Trimetropina	3003.90.82
4.20	Tetraciclina	2941.30.99
4.21	Interferon Gama	3004.20.99
4.22	Terizidona	3004.90.99
4.23	Acetato de Medrox Progesterona	3004.39.39
4.24	Anfotericina B	3002.10.39
4.25	Anfotericina B Lipossomal	3002.10.39
4.26	Ciclocerina	3004.90.99
4.27	Clofazimina	3004.90.99
4.28	Dietilcarbamazina	3004.90.99
4.29	Dicloridreto de Quinina	3004.90.99
4.30	Isotionato de Pentamidina	3004.90.19
4.31	Outros medicamentos não especificados	3004.90.99
4.32	Sulfato de Quinina	3004.90.99
4.33	Zidovudina	3004.90.99
4.34	Zidovudina (AZT)	2934.99.22
4.35	Zidovudina (AZT)	3004.90.79
4.36	Dicloridrato de Quinina	3004.90.99
4.37	Dicloridrato de Quinina	2939.21.00
4.38	Artequin	3004.90.99
4.39	Isotionato de Pentamidina (Redação dada pelo Decreto 4.143 de 13.08.10).	3004.90.47
4.40	Tetrahydrobiopterin (BH4) (Redação dada pelo Decreto 4.143 de 13.08.10).	3004.90.99

4.41	Miltefosina(Redação dada pelo Decreto 4.143 de 13.08.10).	3004.90.95
4.42	Doxiciclina(Redação dada pelo Decreto 4.143 de 13.08.10).	3004.20.99
4.43	Pentamidina(Redação dada pelo Decreto 4.143 de 13.08.10).	3004.90.47
4.44	Artesunato(Redação dada pelo Decreto 4.143 de 13.08.10).	3004.90.59
5	INSETICIDAS	
5.1	Piretróide Deltrametrina	3808.10.29
5.2	Fenitrothion	3808.10.29
5.3	Cythion	3808.10.29
5.4	Etofenprox	3808.10.29
5.5	Bendiocarb	3808.10.29
5.6	Temefós Granulado 1%	3808.10.29
5.7	Bromadiolone (raticida)	3808.90.26
5.8	Bacillus Thuringiensis subsp. Israelensis (BTI)	3808.10.21
5.9	Carbamato	3808.90.29
5.10	Malathion	3808.90.29
5.11	Moluscocida	3808.90.29
5.12	Piretróides	2926.90.29
5.13	Rodenticida	3808.90.29
5.14	S-metoprene	3808.90.29
5.15	Bacillus Sphaericus (biolarvicida)	3808.90.20
5.16	DDT 4.0% apresentado em forma de papel impregnado	3808.10.29
5.17	MALATHION 0,8% apresentado em forma de papel impregnado	3808.10.29
5.18	CIPERMETRINA 0.1% apresentado em forma de papel impregnado	3808.10.22
5.19	Piriproxifen	3808.10.29
5.20	Diflerbenzuron	3808.10.29
5.21	A base de Cipermetrina	3808.10.23
5.22	A base de Cipermetrina	3808.10.29
5.23	A base de óleo mineral	3808.10.27
5.24	Alphacipermetrina	3808.10.29
5.25	Niclosamida	3808.10.29
5.26	Organofosforado	3808.10.29
5.27	Piretróides sintéticos	3808.10.29
5.28	Pirimifos	3808.10.29
5.29	Outros inseticidas	3808.90.29
5.30	Outros inseticidas apresentados de outro modo	3808.10.29
5.31	Desinfetante (Redação dada pelo Decreto 3.600 de 29.12.08).	3808.99.99
6	OUTROS	
6.1	Artesunato	3004.90.99
6.2	Vitamina "A"	3004.50.40
6.3	Kits para diagnóstico de Malária	3006.30.29
6.4	Kits para diagnóstico de Sarampo	3006.30.29
6.5	Kits para diagnóstico de Rubéola	3006.30.29
6.6	Kits para diagnóstico de Hepatite e Hepatite Viral	3006.30.29
6.7	Kits para diagnóstico de Influenza A e B, Parainfluenza 1, 2 e 3, Adenovirus e Virus Respiratório Sincial	3006.30.29
6.8	Kits para diagnóstico de Virus Respiratórios	3006.30.29
6.9	Outros Kits de Diagnósticos para administração em pacientes	3006.30.29
6.10	Papel para controle de piretróide (silicone)	4811.90.90
6.11	Papel para controle de organofosforado (óleo)	4811.90.90
6.12	Cones plásticos para prova de parede (mosquitos)	3917.29.00

6.13	Armadilhas luminosas tipo CDC	3919.33.00
6.14	Kits para diagnóstico (diversos)	3006.30.29
6.15	Kits Rotavirus	3006.30.29
6.16	Reagentes de origem microbiana	3002.90.10
6.17	Armadilhas para mosquito (cone plástico e nylon)	3917.33.00
6.18	Dispositivo Intra Uterino (DIU)	3926.90.90
6.19	Outras frações de sangue (medicamento)	3002.10.39
6.20	Outras frações de sangue (exceto medicamento) – Kits	3002.10.29
6.21	Tuberculina (Redação dada pelo Decreto 3.600 de 29.12.08).	3002.90.30
6.22	Qiaamp Viral RNA Mini Kit (Redação dada pelo Decreto 3.600 de 29.12.08).	3822.00.90
6.23	Qiaquick Gel Extraction Kit (Redação dada pelo Decreto 3.600 de 29.12.08).	3822.00.90
6.24	Platinum TAQ DNA Polymerase (Redação dada pelo Decreto 3.600 de 29.12.08).	3507.90.29
6.25	100mM dNTP set (Redação dada pelo Decreto 3.600 de 29.12.08).	3822.00.90
6.26	Random Primers (Redação dada pelo Decreto 3.600 de 29.12.08).	2934.99.34
6.27	RNaseOUT Recombinant Ribonuclease Inhibitor (Redação dada pelo Decreto 3.600 de 29.12.08).	3504.00.11
6.28	UltraPure Agarose (Redação dada pelo Decreto 3.600 de 29.12.08).	3913.90.90
6.29	M-MLV Reverse Transcriptase (Redação dada pelo Decreto 3.600 de 29.12.08).	3507.90.49
6.30	SuperScript III One-Step RT-PCR System with Platinum Taq (Redação dada pelo Decreto 3.600 de 29.12.08).	3822.00.90
6.31	Armadilhas Luminosas (Redação dada pelo Decreto 4.143 de 13.08.10).	3926.90.40
6.32	Novaluron (Redação dada pelo Decreto 4.143 de 13.08.10).	3808.91.99